

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 1079, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO FLORIANENSE E HONRA AO MÉRITO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder "TÍTULO DE CIDADÃO FLORIANENSE" aos Senhores LOURIVAL KUSTER e LUIZ MAURÍLIO TESCH, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder "TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO" ao Senhor MARCOS BITTENCOURT VIEIRA MACHADO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Marechal Floriano-ES.

- Art. 3º O Título será representado por placa especialmente confeccionada e entregue ao agraciado em Sessão Solene, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2011, ocasião em que se comemora o 20º aniversário do Município de Marechal Floriano.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 20 de Setembro de 2011.

ELIANE PAES LORENZONI Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

Prefeita Municipal

QUERECEBE ON 1079 / 2011

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 072/2011 - Autor: Vereador Paulo Roberto Raasch